



**TERMO ADITIVO Nº 130/2023**

**CONTRATO Nº 066/2021 (SEI 19.16.3900.0040120/2021-38)**

**CONTRATO SIAD Nº 9286270**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JOÃO SILVEIRA JÚNIOR, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: João Silveira Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 950.802.796-72.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº. 062, de 09/07/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede das Promotorias de Justiça de Montes Claros/MG", a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/08/2023 até 03/08/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Única** - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor bimestral do serviço de jardinagem permanece em R\$300,00 (trezentos reais), para o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, mediante acordo entre as partes e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, permanecerá no valor de **R\$2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais), sendo:

- R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18.0 - Fonte 10.1**, e R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato nº 066/2021						
Item	Quant.	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Valores para Prorrogação (R\$)	
			Unitário	Total Anual	Unitário	Anual
1	6	Serviço bimestral de jardinagem, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra, consistente em poda de grama, controle de pragas, adubação, limpeza de canteiros, além de outras atividades correlatas, em área verde de metragem aproximada a 125 m².	300,00	1.800,00	300,00	1.800,00
2	-	20% a título de contribuição, a cargo de PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	360,00	60,00	360,00
<b>TOTAL</b>			-	<b>2.160,00</b>	-	<b>2.160,00</b>

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE****João Silveira Júnior  
CONTRATADO****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SILVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 11:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/08/2023, às 16:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/08/2023, às 16:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 01/08/2023, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5696204** e o código CRC **A035B62A**.

Processo SEI: 19.16.5882.0062219/2023-55 / Documento SEI:  
5696204

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)